

b) Centro Educacional Ave Branca - CEAB, Área Especial Sul - QSA 03/04/05 e 06, Taguatinga-DF
 4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 4.1.1 A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
 4.1.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, junto ao Banco de Brasília S/A-BRB, conta nº 212-800391/6, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), em favor do IDR, em um dos seguintes endereços:

Agência W3 - SCRS Quadra 509, Bloco B, Lojas 71/77, Brasília-DF
 Agência Buriti - SAIN Lt. B - Praça do Buriti Anexo do Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF
 Agência Taguatinga - Setor Comercial Central, C-8 Lts. 13, 14, 29 e 30, Taguatinga-DF

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:
 I-apresentar ficha de inscrição para conferência e numeração;
 II-apresentar documento oficial de identidade;
 III-receber o programa da prova.

4.2.1 O candidato só poderá se inscrever para uma das Especialidades.
 4.3 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento do mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador.
 4.3.1 Será exigida uma procuração para cada inscrição.
 4.4 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símil, condicional ou extemporânea.

4.5 É assegurado o direito de inscrição a candidatos portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 (DF).
 4.5.1 Os candidatos referidos no subitem anterior deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência (S/2º, art. 2º, do Decreto nº 13.897/92). A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.
 4.5.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
 4.5.3 Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

4.6 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso, e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
 4.7 A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO
 O Processo Seletivo constará de:
 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para todas as Especialidades.
 Fase 2 - Teste de Resistência Física para a Especialidade Vigilância.

5.1 Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português, Matemática e Conhecimentos Básicos sobre as atribuições relativas às Especialidades Serviços de Copa e Serviços de Cozinha, conforme segue:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
PORTUGUÊS	20	50
MATEMÁTICA	10	25
CONHECIMENTOS BÁSICOS	10	25
TOTAL	40	100

5.1.1 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.2 Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português e Matemática para a Especialidade Portaria, conforme segue:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
PORTUGUÊS	30	60
MATEMÁTICA	20	40
TOTAL	50	100

5.2.1 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.3 Prova Escrita Objetiva, versando sobre Português e Matemática para a Especialidade Vigilância, conforme segue:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
PORTUGUÊS	25	62,50
MATEMÁTICA	15	37,50
TOTAL	40	100,00

5.3.1 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.4 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.5 Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta ou que estiver em branco.

5.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas nos subitens 5.4 e 5.5.

5.7 A classificação dos candidatos na Fase 1 obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e será feita em etapas distintas, conforme o disposto no subitem 4.5.3.

5.8 Ocorrendo empate na Especialidade Vigilância, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 a) maior número de pontos em Português;
 b) o mais idoso.

5.9 No Teste de Resistência Física para a Especialidade Vigilância, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou APTO.

5.10 Serão convocados para a Fase 2, desta Especialidade, até 03 (três) candidatos habilitados na Fase 1 para cada vaga, obedecida a ordem de classificação.

5.11 Ocorrendo empate na última colocação, os candidatos nesta condição serão convocados para a Fase 2, no limite da quantidade estabelecida no item 5.8.1.

5.12 O Teste de Resistência Física para a Especialidade Vigilância será de corrida a ser realizada, no máximo, em 12 (doze) minutos, sendo o candidato, para ser considerado APTO, atingir no mínimo 1.800m, e o sexo masculino, e 1.600m, para o sexo feminino.

5.13 No ato do Teste de Resistência Física, o candidato deverá apresentar

Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedido de realizar o Teste e de ser consequentemente eliminado do concurso.

5.8.5 O candidato, quando da realização do Teste de Resistência Física será identificado mediante a apresentação do Cartão de Inscrição acompanhado de documento oficial de identidade, contendo fotografia.

5.8.6 O candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, intercalando corrida com caminhada, desde que não abandone a pista, no tempo estabelecido no subitem 5.8.3.

5.8.7 O Teste de Resistência Física será realizado em uma única tentativa.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA

6.1 As provas e o Teste de Resistência Física serão realizados em data horária e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e do Teste de Resistência Física 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início dos mesmos, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

6.2.1 Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão policial, e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial.

6.3 Após a hora fixada para o início das provas e do Teste de Resistência Física, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização dos mesmos.

6.4 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
 b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas ou do Teste de Resistência Física antes de sua conclusão e sem a devida autorização;

6.5 Não haverá segunda chamada para as provas e para o Teste de Resistência Física.

6.6 O não comparecimento do candidato às provas e ao Teste acarretará a sua eliminação do concurso.

6.7 O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais, datas e horários determinados para sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

6.8 Após a correção das provas e a Avaliação do Teste de Resistência Física, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento, as listagens dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

7. DO RECURSO

7.1 Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
 b) erro material.

7.1.1 Os recursos referidos no subitem 7.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

7.2 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) da listagem de resultado da Prova Escrita Objetiva;
 b) da classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

7.3 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

7.3.1 Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio-SCAA do IDR diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

7.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora ou pelo Superintendente do IDR.

7.6 Em caso de questões anuladas serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

7.7 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.8 Não será permitido recurso contra os resultados do Teste de Resistência Física, face à singularidade de que o mesmo se reveste.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, respeitado o que dispõe o subitem 4.5.3.

8.1.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos obtidos em Português;
 b) o mais idoso.

8.2 O Resultado final do concurso será afixado no Quadro de Avisos do IDR, após o que será homologado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de homologação, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela FEDF, para efeito de nomeação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. Os que não forem convocados ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC da SEA, durante o prazo de validade do concurso.

10.3 A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo de acordo com a disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.

10.4 O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a exames pré-admissionais.

10.4.1 Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.

10.5 O candidato que for nomeado, durante o estágio probatório, participará do curso de formação.

10.6 O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01

Quarta-feira, 4 de outubro de 1995

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Página 11

Carga da Prova: Nível 3, da SEU, para o cargo de Agente de Educação - FASE 1, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 22/10/95

HORÁRIO:

ABERTURA DOS PORTÕES: 8h 15min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9 horas

INÍCIO DA PROVA: 9 horas

DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

ÁREA/DISCIPLINA	LOCAL	BLOCO
ADMINISTRAÇÃO - OPÇÃO 01	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	SUBSOLO
AGRONOMIA - OPÇÃO 02	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ARTES CÊNICAS - OPÇÃO 03	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ARTES PLÁSTICAS - OPÇÃO 04	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
BIOLOGIA - OPÇÃO 05	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
CONTABILIDADE E CUSTOS - OPÇÃO 06	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
CONTABILIDADE E CUSTOS - OPÇÃO 06	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
DIREITO E LEGISLAÇÃO - OPÇÃO 07	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ECONOMIA DOMÉSTICA - OPÇÃO 08	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ECONOMIA E MERCADO - OPÇÃO 09	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
EDUCAÇÃO FÍSICA - OPÇÃO 10	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
EDUCAÇÃO MUSICAL - OPÇÃO 11	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ELETRÔNICA - OPÇÃO 12	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ENFERMAGEM - OPÇÃO 13	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ESPAANHOL - OPÇÃO 14	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ESTATÍSTICA - OPÇÃO 15	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	1º ANDAR
Filosofia - OPÇÃO 16	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
Física - OPÇÃO 17	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
FRANÇÊS - OPÇÃO 18	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
GEOGRAFIA - OPÇÃO 19	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
HORTICULTURA - OPÇÃO 20	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
INGLÊS - OPÇÃO 21	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MATEMÁTICA - OPÇÃO 22	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MATEMÁTICA - OPÇÃO 22	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / CANTO - OPÇÃO 23	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / CONTRA-BAIXO - OPÇÃO 24	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / HARPA - OPÇÃO 25	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / PIANO CORRESPETIDOR - OPÇÃO 27	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	2º ANDAR
MÚSICA / TROMPA - OPÇÃO 28	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / CLARINETA - OPÇÃO 31	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / VIOLINO - OPÇÃO 32	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
MÚSICA / VIOLONCELO - OPÇÃO 33	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
NUTRIÇÃO - OPÇÃO 34	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
PORTUGUÊS - OPÇÃO 35	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
PORTUGUÊS - OPÇÃO 35	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
PSICOLOGIA - OPÇÃO 36	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
PROCESSAMENTO DE DADOS - OPÇÃO 37	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
QUÍMICA - OPÇÃO 38	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
SOCIOLOGIA - OPÇÃO 39	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
TÉCNICA DE SECRETARIADO - OPÇÃO 40	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	
ZOOTECNIA - OPÇÃO 41	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF - AEUDF SEUP SUL EQS 704 - Asa Sul	

INSCRIÇÃO	LOCAL
576-2	
1935-6	
2618-2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
3103-8	SGO - Área Especial nº 01 Brasília - DF
11330-1	

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial, contendo fotografia e assinatura.

3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

5 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais, datas e horários determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

7 - Aos candidatos inscritos na opção 17 - Física, será permitido o uso de calculadoras científicas com até 8 dígitos durante a realização da prova.

7.1 - Aos demais candidatos não será permitida a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

8 - O gabarito oficial da prova encontrará-se afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 27/10/95, a partir das 16 horas.

8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 30, 31/10 e 01/11/95, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL 190, DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 083 de 29 de dezembro de 1989 e na Lei nº 299 de 06 de agosto de 1992, no processo nº 00082-004912/95 e na Resolução exarada na 940ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Pessoal-CPP, publicada no DOF nº 110 de 06/06/95, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público para o cargo de Agente de Educação, Área Administração Geral, Padrão I, da Classe Única da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso destina-se ao provimento de 847 (oitocentas e quarenta e sete) vagas, conforme discriminado a seguir:

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
01	Serviços de Copa	03
02	Serviços de Cozinha	260
03	Portaria	155
04	Vigilância	409

1.2 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1, deste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo disposto no art. 1º, da Lei nº 160 (DF) de 02/09/91.

1.2.1 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

1.3 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4 A remuneração mensal referente ao mês de setembro de 1995, é de R\$ 243,64 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.

1.5 Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Único instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ESPECIALIDADES

2.1 Especialidade Serviços de Copa - servir e distribuir café, chá, suco, água; recolher vasilhames e lavar pelas condições higiênicas dos recipientes em que são servidos os alimentos; executar trabalhos de atendimento a pessoas em recepções oficiais e executar outras tarefas correlatas e usuais.

2.2 Especialidade Serviços de Cozinha - preparar e distribuir a merenda escolar destinada aos alunos do pré-escolar e do 1º grau da Rede Oficial de Ensino; manter, sistematicamente, a organização, higienização e conservação do material da cantina e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peça e respectiva quantidade para manter o estoque e evitar extravios; fazer a limpeza de louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições; executar outras tarefas correlatas e usuais.

2.3 Especialidade Portaria - executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras e condutas predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes; atender e dar informações ao público; revisar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização; controlar a entrada e a saída de material; abrir e fechar portas e portões de acesso; impedir o ingresso de pessoas quando não autorizadas; executar outras tarefas correlatas e usuais.

2.4 Especialidade Vigilância - exercer a vigilância interna e externa dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios e roubos; controlar a entrada e a saída de pessoas nos recintos sob sua guarda; impedir, à noite, a entrada de elementos estranhos no prédio sob sua guarda; zelar pelo patrimônio da entidade sob sua guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades relacionadas ao serviço; executar outras tarefas correlatas e usuais.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72;

II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III- estar em dia com as obrigações eleitorais e se candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

V- possuir aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI- possuir escolaridade equivalente à 4ª série do 1º grau.

3.2 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à investidura no cargo.

3.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá o candidato de assumir o cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 09 a 20 /10 /95 (dias úteis)

Horário: 10h às 16h

Locais:

a) Centro Educacional Elefante Branco - CEEB, Av. W5-Sul - Quadra 908 - Asa Sul, Brasília, DF

4 de outubro de 1995

a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado dos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986, ocorrido o prazo mencionado no subitem 10.6, e inexistindo ação as provas e o material inservível serão incinerados. O preenchimento das vagas estabelecidas nesta Edital, os demais aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outros órgãos es, observados os termos do artigo 6º do Decreto nº 16.234/94. Edital, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal go-á afixado nas Agências do BRB, indicadas para recebimento da inscrição, nos locais de inscrição e no Quadro de Avisos do IDR, encimento dos interessados. Os editais referentes a este concurso serão publicados no al do Distrito Federal. Casos omissos, nesta Edital, serão resolvidos pelo Superintendente

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/95

Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de instalações, hidrossanitárias, teleprocessamento e no-break, incluindo em Centro de Processamento de Dados. ABERTURA: 19/10/95 às 8 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas ente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito ao projeção "H", sala 1-10 - Térreo, telefones: 214.4218, valor de R\$ 115. Brasília-DF, 02/10/95.

GUILHERME BOZCHAY VÊO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
RANOLFO BORGES, mat. 83.464-5, MG3Q, na qualidade de Presidente Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educa- do Distrito Federal.
ABER aos servidores MARCOS CAMARGO, mat. 56.642-X, MARGARIDA ELIAS CIMENTO, mat. 69.781-8, RONEIDE BORGES DA SILVA, mat. 21.518-X, NA GERDA BOESSENKOL, mat. 56.634-9, JANE CAMPOS DA SILVA, mat. 1-1, JÚNIA MARIA MONTENEGRO CASTELO, mat. 61.177-8, PALMIRA DE SOU 6-1, SHEYLA VILLAR FREDENHAGEM, mat. 42.066-2, acusados de abandono de Cargo, por terem infringido o art. 138 da Lei 8.112/90 e encontrado em lugar incerto e não sabido, FICAM CITADOS a compa em nesta Comissão, instalada no Edifício-Sede da Fundação Educacão do Distrito Federal, SGAN 607, Projeto "D", sala 209 - Brasília-DF, DO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a partir da última publicação des- TAL, em conformidade com o art. 163, Parágrafo único e seguintes as denúncias constantes nos termos dos Processos Administrativos 18.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestarem esclarecimentos e denuncias respectivas: 082.003228/92, 082.008238/92, 082.012466/95, 08505/92, 082.001066/95, 082.006401/92, 082.007397/92, 082.010741/92, de passíveis de sofrerem a penalidade de DEMISSÃO, prevista no art. seus incisos, do mesmo diploma legal. Para que não aleguem igno- e, e publicado o presente EDITAL por 03 (três) vezes, sendo uma pe- imprensa Oficial e duas em jornal de grande circulação local, na for a legislação vigente.

Brasília, 28 de setembro de 1995
ILDEU RANOLFO BORGES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 179/93

PROCESSO Nº 062.000.276/95 - PARTES: FMS x DF/SES. ESPÉCIE: Convênio nº 93. OBJETO: Informatização da gerência de Controle de Zoonoses no Distrito Federal. PRAZO: Até 10.09.94. VALOR: Cr\$ 2.400.000,00 (dois mil e quatrocentos mil cruzeiros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBLE e quatrocentos mil cruzeiros reais). DATA DE ASSINATURA: 10/09/95. DE DESPESA: 459052, 349030 e 349011. DATA DE ASSINATURA: 10/09/95. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrou em vigor na data de sua publi- cado, em 02.12.93, no Diário Oficial da União. SIGNATÁRIOS: Pela União A e FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Sau- de e Diretor do Instituto de Saúde, respectivamente. Observação: A pre- sente publicação dá-se de forma extemporânea, posto que o ajuste foi ra- ticado em 20.06.95 e encaminhado a esta PRG em 31.08.95. Brasília-DF, de setembro de 1995. Of: 102/95

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/93
PROCESSO Nº 062.000.276/95 - PARTES: FMS x DF/SES. ESPÉCIE: Convênio nº 93. OBJETO: O presente aditivo prorrogou até 31.12.95 a vigência e alterou o Foro do Convênio nº 179/93, publicado no DOU em 29.05.95. DA- DE ASSINATURA: 26.05.95. SIGNATÁRIOS: Pela União: EDMUNDO JUAREZ, na- lidade de Presidente da Fundação Nacional de Saúde. Pelo DISTRITO FE- RAL: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR e LÍDIA MARIA PINTO LIMA, na qualida-

de de Secretário de Saúde e Diretora do Instituto de Saúde, respectiva- mente. Observação: A presente publicação dá-se de forma extemporânea, posto que encaminhado a esta PRG em 31.08.95. Brasília-DF, 29 de setem- bro de 1995. Of: 102/95

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/93
PROCESSO Nº 062.000.276/95 - PARTES: FMS x DF/SES. ESPÉCIE: Convênio nº 179/93. OBJETO: O presente aditivo prorrogou por 06 (seis) meses a vi- gência e suplementou recursos ao Convênio nº 179/93 até 02.06.95, publi- cado no DOU em 07.12.94. DATA DE ASSINATURA: 30.11.94. SIGNATÁRIOS: Pe- la União: ALVARO ANTONIO MELO MACHADO, na qualidade de Presidente da Fundação Nacional de Saúde. Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO AFONSO KALUME REIS e FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Sau- de e Diretor do Instituto de Saúde, respectivamente. Observação: A pre- sente publicação dá-se de forma extemporânea, posto que encaminhado a esta PRG em 31.08.95.

Of: 102/95

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 419/95

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunico aos interessados, qua- a Empresa LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICO LTDA, interpus Recurso contra o Edi- tal referente a Tomada de Preços 419/95, Processo 061007021/95, com aber- tura prevista para o dia 10.10.95 às 8:30hs. Ficando a mesma adiada SINE- DIE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo te- lefone 226-8239.

Brasília, 3 de outubro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado de Julgamento de licitações abertas nas seguintes modalidades:
Processo- 061007283/95- CV- 588/95
Processo- 061007771/95- CV- 590/95
Processo- 061007873/95- CV- 592/95
Processo- 061036338/95- CV- 595/95
Processo- 061007107/95- TP- 390/95
Processo- 061007139/95- TP- 392/95

Brasília, 3 de outubro de 1995
TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 18/95

PROJETO Nº 030.007.675/95
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento So- cial e Ação Comunitária, informa aos interessados que a data de recebi- mento e abertura dos envelopes foi alterada para 09/10/95.

MANOEL LUIZ CAMILO DE M. ANTUNES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDHAB-DF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de Vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de outubro/95, com fundamento no "caput" do artigo 23, da Lei 8.866/93, alterada pela Lei nº-8.883/94.

Brasília, 28 de setembro de 1995
ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/95
PROCESSO 181.888.758/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-FSSDF e a PROPEP-BRASIL PROPAGANDA LTDA; OBJETO: Prestação d serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promoci- nais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle sobre atividades da FUNDAÇÃO; VALOR D CONTRATO: Estimado em R\$ 1.274,88 (hum mil, duzentos e setenta e quatr reais), conforme nota de empenho na 993/95; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONA PROGRAMÁTICA/FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: LICITAÇÃO: Realizada na modalidade de Concorrência sob o nº 881/95-SC; ASSINATURA: 02/18/95; VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/95; PUBLICAÇÃO: No DOU e a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO José Messias de Souza; P/CONTRATADA: Cláudio Ribeiro Santa Lust.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado do julgamento da habilita-